



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA
Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 - Centro
CEP 39.885-000 – CRISÓLITA – MG
CNPJ: 01.614.283/0001-24
www.pmcrisolita.com.br

COMUNICADO OFICIAL DA LEI PAULO GUSTAVO CRISÓLITA – MG

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES E,

CONSIDERANDO as diversas manifestações de agentes culturais e fazedores de cultura do município de Crisolita em relação à complexidade do processo de inscrição previsto nos Editais 01/2023 e 02/2023, o que ensejou a dificuldade em cumprir os prazos estabelecidos;

CONSIDERANDO que o motivo acima ocasionou baixa adesão aos Editais citados;

CONSIDERANDO que o intuito da Lei Paulo Gustavo é a democratização do acesso a recursos governamentais para o fomento à cultura,

RESOLVE:

Fica prorrogado o prazo para inscrições de Projetos Culturais da Lei Paulo Gustavo, previsto nos Editais 01/2023 e 02/2023 até o dia 20 de novembro de 2023.

Crisólita, 10 de novembro de 2023.

Ronaldo Costa Farias
Prefeito Municipal